



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 11 de agosto de 2021.

MENSAGEM N.º 44 / 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 1,00 (Um real), destinado ao pagamento, a título simbólico, aos atuais proprietários da área onde foi construída a Rua Lázaro Batista da Cruz, imóvel com matrícula nº.34.687, próximo a esta Colenda Câmara, visando a desapropriação de parte do terreno (Gleba AI - Gleba 02), destinando exclusivamente a execução da Rua em comento.

Ressalta-se que a Desapropriação é objeto do Processo Administrativo nº.6.805/2020, já tendo sido publicado o Decreto Municipal nº.11.568/2021 no Diário Oficial do Município em 03/02/2021, declarando a utilidade pública da área em comento, dispondo sobre o pagamento acima em seu Art.2º, sendo a desapropriação realizada por via consensual administrativa.

O recurso para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 152 / 2021

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 1,00 (Um real), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	14.00.00	Secretaria de Obras
Unidade	14.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra - Estrutura Urbana
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1106	Infraestrutura Urbana e Serviços Complementares
Fonte de Recurso	01	Tesouro Municipal
Código de Aplicação	110 0000	Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Valor do Crédito	R\$ 1,00
------------------	----------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	14.00.00	Secretaria de Obras e Serviços
Unidade	14.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra - Estrutura Urbana
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1106	Infraestrutura Urbana e Serviços Complementares
Fonte de Recurso	01	Tesouro Municipal
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa	699	
Valor do Crédito		R\$ 1,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de agosto de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL